

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de São João da Barra**

Exercício de 2013

270

*Assunto Autoriza a Abertura de Crédito*  
*Adicional Especial.*

**Projeto de Lei Nº** 060/2013

**Projeto de Lei Nº** Executivo



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de São João da Barra

LEI Nº 270/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme abaixo descrito, para a implantação de novo Programa não contemplado na Lei Municipal 219/2012 nos termos do art. 41, Inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
02.07.01	12.361.006.2.016	3.3.9.0.30.01.00	Material de Consumo	15	300.000,00
<b>Total:</b>					<b>300.000,00</b>

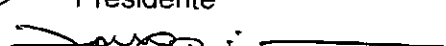
Art. 2º - A Fonte de Recursos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), advirá da **anulação parcial** das dotações orçamentárias abaixo:

CÓDIGO REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
346	02.13.01.15.452.017.2.040	3.3.9.0.39.01.00	09	300.000,00
<b>Total:</b>				<b>300.000,00</b>


Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização do mesmo às presentes alterações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Aluizio Siqueira Filho  
Presidente

  
Jonas Gomes de Oliveira  
1º. Secretário

São João da Barra – RJ, 11 de dezembro de 2013

  
Sônia Maria da Silva Pereira  
Vice Presidente

  
Elísio Alberto da Silva Rodrigues  
2º. Secretário



# PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA

Estado do Rio de Janeiro

*[Signature]*  
Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 11/12/2013  
Presidente

*[Signature]*  
Comissão de Justiça e Redação  
Em 11/12/2013  
Presidente

Ofício nº 528/2013

São João da Barra, 05 de dezembro de 2013.

*[Signature]*  
**APROVADO**  
11/12/2013  
Aluizio Siqueira Filho  
Presidente

Exmo. Sr.  
Aluizio Siqueira Filho  
DD. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei – Crédito Especial

Vimos através da presente, encaminhar à esta Casa Legislativa, pelo intermédio de Vossa Excelência., para apreciação dos nobres Edis desta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, modificando a Lei Municipal nº 219/2012 (Lei Orçamentária Anual de 2013), para possibilitar que seja adequado o orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município.

Aproveitamos a oportunidade, para reiterar a Vossa Excelência, e aos demais nobres Edis, os protestos de nossa elevada estima, consideração e respeito, solicitando ainda que o presente Projeto de Lei seja analisado em regime de URGÊNCIA, face ao encerramento do exercício financeiro/2013.

Atenciosamente,

*[Signature]*  
José Amaro Martins de Souza  
Prefeito Municipal

José Amaro Martins de Souza  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BARRA-RJ  
PROTOCOLO

Nº 308/2013 Fls 09-verso  
Livro 02 Data 09/12/2013

*[Signature]*  
Func. Encarregado  
Bruno Teixeira Pina  
Técnico Legislativo  
Mat.: 00146

16:14

**PUBLICADO**

No final folha de menção - *[Signature]*  
Em 19/12/2013

*[Signature]*  
Responsável  
José Satyro Soares Ferreira  
Secretário de Mesa  
Câmara Municipal de São João da Barra - RJ  
Mat.: 00281



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 060/2013

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de São João da Barra aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme abaixo descrito, para a implantação de novo Programa não contemplado na Lei Municipal nº 219/2012, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
02.07.01	12.361.006.2.016	3.3.9.0.30.01.00	15	Material de Consumo	300.000,00
				<b>Total:</b>	<b>300.000,00</b>

Art. 2º - A Fonte de Recursos no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), advirá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

CÓDIGO REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$	
346	02.13.01.15.452.017.2.040	3.3.9.0.39.01.00	09	300.000,00	
				<b>Total:</b>	<b>300.000,00</b>

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das mesmas às presentes alterações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra - RJ, 05 de dezembro de 2013.

  
José Amaro Martins de Souza  
Prefeito

José Amaro Martins de Souza  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura de São João da Barra**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2013

**JUSTIFICATIVA**

Através do presente Projeto de Lei, estamos propondo a modificação à Lei Municipal nº. 219/2012 (Lei Orçamentária Anual de 2013), para que o mesmo possa permitir a implantação de novo projeto não contemplado na Lei Orçamentária Anual de 2013, podendo desta forma, a Prefeitura Municipal de São João da Barra, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, manter as atividades do ensino fundamental, haja vista, ser de grande importância a continuidade das atividades desenvolvidas por esta Secretaria, buscando sempre proporcionar uma educação de qualidade aos beneficiários da rede pública de ensino.

Diante do exposto, conclamamos os nobres Edis a aprovarem em caráter de urgência, o presente Projeto de Lei.

São João da Barra, 05 de dezembro de 2013.

  
José Amaro Martins de Souza  
Prefeito  
*José Amaro Martins de Souza*  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de São João da Barra

## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER

### PROJETO DE LEI Nº 060/2013


**APROVADO**  
11/12/2013

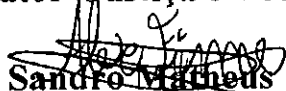
Aluizio Siqueira Filho  
Presidente

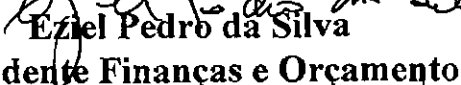
As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Lei nº 060/2013, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, vem oferecer Parecer **FAVORAVEL** a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2013

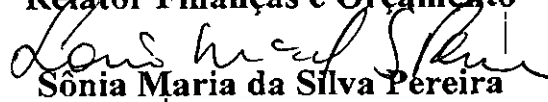
  
Ronaldo Gomes de Souza  
Presidente Justiça e Redação

  
Jonas Gomes de Oliveira  
Relator Justiça e Redação

  
Alex Sandro Mathews Firme  
Membro Justiça Redação

  
Eziel Pedro da Silva  
Presidente Finanças e Orçamento

Elisio Alberto da Silva Rodrigues  
Relator Finanças e Orçamento

  
Sônia Maria da Silva Pereira  
Membro Finanças e Orçamento